



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ n.º 10.430.444/0001-10, com sede na Rua Doze De Setembro, Nº 1364, Vila Guilherme, São Paulo - SP, CEP 02.052-001 doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Danilo Mathias De Moraes, CPF n.º ***.168.388-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000040262-4, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de itens relacionados para a realização de serviço de acolhimento para pessoas em situação de calamidade pública e emergência previsto na Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 10.430.444/0001-10 Telefone: (11) 3311-9862
Endereço: Rua Doze De Setembro, Nº 1364, Vila Guilherme, São Paulo - SP CEP: 02.052-001
Contato: E-mail: LICITACAO@CONDAFE.COM.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgãos Participantes:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
- b) Secretaria Municipal de Saúde/ SMS
- c) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Cobertores populares de solteiro 1,40 x 2,10 produzidos com fibras têxteis recicláveis nas cores que estiverem disponíveis.	520	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 8.840,00
3	Travesseiros na medida 50 x 70 cm confeccionado com espuma de poliuretano e composto por uma capa exterior feita de algodão.	620	Unid.	R\$ 20,99	R\$ 13.013,80
5	Lençóis de solteiro sem elástico tamanho padrão 1,60 x 2,50 cm percal 180 fios 50% algodão e 50% poliéster.	620	Unid.	R\$ 28,00	R\$ 17.360,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 39.213,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA KAMIANECKY
Data: 30/12/2025 09:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

CONDAFE COMERCIO
DE ROUPAS
LTDA:10430444000110

Assinado de forma digital por
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS
LTDA:10430444000110
Dados: 2025.12.30 14:42:38 -03'00'

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA